

# NOTA TÉCNICA

## ASSUNTO

**BDI sobre insumos para obras de engenharia e afins.**

## SOLICITANTE

**Prefeitura Municipal de Macieira.**

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Engenheiro da Prefeitura de Macieira, Ronaldo Regalin, Engenheiro Civil, Crea n.º 36714-0/SC, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, com endereço profissional a Rod. Airton Senna 890 – Fraiburgo – SC.**

## ESCLARECIMENTO TÉCNICO

**Conforme solicitação telefônica referente a existência de BDI sobre materiais a serem utilizados em obras ou serviços de engenharia, esclarecemos por meio deste documento que:**

- Por se tratar de materiais para emprego em obras e serviços de engenharia se faz necessário a aplicação do valor do BDI.**
- O BDI neste caso deve ser calculado sem o ISS que não incide sobre os materiais, mesmo em se tratando de obra ou serviço de engenharia.**
- Para o calculo de BDI leva-se em consideração as seguintes referências**

Administração Central
Seguro e Garantia
Risco
Despesas Financeiras
Lucro
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)

- O BDI máximo adotado para a licitação é de 21 % sobre os preços da tabela SINÁPI, devendo cada empresa realizar a composição própria com limites dos quantis estabelecidos em lei.

Macieira, 09 de maio de 2024

**Ronaldo Regalin**

**Eng. Civil – Crea 36.714-0**



Documento assinado digitalmente

**RONALDO REGALIN**

Data: 09/05/2024 17:37:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>